REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

# Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 8.562/86 DE 12 DE NOVEMBRO DE 1.986

Retifica-se a Lei Municipal nº 7.971/85 de 23 de dezembro de 1985, que dá direito a Enfiteuse de um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à MARIA PEREIRA ' SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono' a sequinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido a RETIFICAÇÃO ' da Lei Municipal nº 7.971/85, de 23 de dezembro de 1.985, concede / por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à MARIA ' PEREIRA SILVA e não MARIA PEREIRA DE SOUZA, em seu Art. 1º que depois de RETIFICADO passará a ter a sequinte Redação: Fica localizado na Folha 29, Quadra 09, Lote de nº 24, com os limites e características sequintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote de nº 22, pelo lado esquerdo com o lote de nº 26, frente para a V-291 e fundos com o lote de nº 23, medindo 08:00mts de frente, 30:00mts de lateral direita, 30:00mts de lateral esquerda e 08:00mts de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, EM 12 DE NOVEMBRO DE 1.986.

= Prefeito Municipal =